



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.871, de 06 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
74	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00
28.846.0000.0238.0000		CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.	
141	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
541	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
551	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
561	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
564	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>890.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
122	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
577	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
599	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>890.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de novembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de novembro de 2020.